



中華人民共和國澳門特別行政區行政長官辦公室
GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU DA
REPÚBLICA POPULAR DA CHINA

Nota justificativa

Alteração à Lei do Orçamento de 2025

(Proposta de lei)

Para satisfação das despesas necessárias ao normal funcionamento dos serviços e organismos do sector público administrativo e ao cumprimento dos compromissos assumidos, e das demais despesas imprescindíveis para o ano de 2025, a Assembleia Legislativa apreciou e aprovou a Lei n.º 25/2024 (Lei do Orçamento de 2025) no ano passado. Na sequência da realização dos trabalhos de acção governativa, promovidos pelo VI Governo da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, e tendo em conta as necessidades decorrentes das políticas e medidas relativas às finanças públicas, torna-se necessário proceder à alteração da Lei do Orçamento de 2025.

Em relação às receitas das finanças públicas, no primeiro trimestre de 2025, a economia continuou a recuperar e o número de visitantes permaneceu elevado, no entanto, as receitas brutas efectivas do jogo ficaram ligeiramente aquém das expectativas. Por razões de uma gestão financeira prudente, o Governo da RAEM reviu em baixa a estimativa anual das receitas brutas do jogo para 228 mil milhões de patacas, a qual serve de base principal das receitas financeiras do orçamento alterado. Paralelamente, considerando o aumento da incerteza na conjuntura externa, o Governo da RAEM irá acompanhar de perto a situação das receitas das finanças públicas do ano corrente, sem excluir a possibilidade de adoptar, inclusivamente, quando for confirmada a necessidade, medidas financeiras viáveis como a contenção de despesas, com vista a assegurar a solidez das finanças públicas.

Relativamente às despesas das finanças públicas, são aumentadas as despesas orçamentais nas rubricas relacionadas, essencialmente, com a construção do *campus* da Universidade de Macau em Hengqin, o investimento em instalações de investigação e desenvolvimento científico e tecnológico, e o ajustamento dos subsídios para idosos, crianças e pessoas portadoras de deficiência. Por sua vez, nas despesas orçamentais no âmbito do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA), verifica-se uma relativa redução.



中華人民共和國澳門特別行政區行政長官辦公室
GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU DA
REPÚBLICA POPULAR DA CHINA

Com base no exposto, o valor total da receita do orçamento ordinário integrado da RAEM para o ano económico de 2025 é alterado para 116 528 967 900 patacas, representando uma redução de 4 560 000 000 patacas em relação ao valor anterior, enquanto o valor total da sua despesa passa a ser de 116 242 018 400 patacas, ou seja, mais 2 857 563 800 patacas em comparação com o valor anterior.

O valor do saldo do orçamento ordinário integrado da RAEM para o ano económico de 2025 é alterado para 286 949 500 patacas, representando uma redução de 7 417 563 800 patacas em relação ao valor anterior, do qual o saldo do orçamento central e o saldo da execução orçamental dos serviços e organismos autónomos são alterados para 191 123 600 e 95 825 900 patacas, respectivamente.

A despesa orçamental no âmbito do PIDDA para o ano económico de 2025 é revista para 19 587 354 700 patacas, ou seja, menos 195 858 300 patacas do que o valor anterior.

O valor total da receita do orçamento agregado dos organismos especiais para o ano económico de 2025 passa a ser de 32 782 128 400 patacas, verificando-se uma diminuição de 613 200 000 patacas em relação ao valor anterior. Já o valor total da despesa passa a ser de 19 336 187 400 patacas, verificando-se um acréscimo de 260 000 000 patacas em comparação com o valor anterior.

O resultado líquido do exercício dos organismos especiais para o ano económico de 2025 é alterado para 13 445 941 000 patacas, resultando numa diminuição de 873 200 000 patacas face ao valor anterior, ao passo que o valor total da despesa do orçamento agregado de investimento dos organismos especiais para o ano económico de 2025 permanece em 347 804 900 patacas.